



Estado de Pernambuco  
CÂMARA DE VEREADORES DE JATAÚBA  
Casa Inácio Viterbo de Araújo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º. 003/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, assim como das normas contidas neste edital e de acordo com **item 9.14 do referido Edital e ainda por recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**, torna pública as retificações, inclusões e exclusões do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

**O ITEM 4.4.1 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

4.14.1 Os candidatos amparados pelo item anterior devem realizar sua inscrição no site [www.funvapi.com.br](http://www.funvapi.com.br), em seguida, devem juntar o requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, acompanhado da Ficha de Inscrição, dos Documentos de Identidade, do Comprovante de Endereço e Cartão Cidadão e indicar o número do NIS, e, protocolar na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE, sediada na Av. José Lopes Siqueira, S/N – Centro - JATAÚBA – PE, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso.

**O ITEM 5.1.13 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo o mesmo será eliminado do Concurso cabendo recurso dessa decisão.

**O ITEM 5.1.15 - FICA EXCLUÍDO**

~~5.1.15 Com base no disposto no inciso II do Artigo 38 do Decreto Federal No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal No 5.296, de 02 de dezembro de 2004, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência para o cargo de Guarda Municipal, tendo em vista que o exercício do cargo exige aptidão plena por parte de seu ocupante.~~

**O ITEM 9.11 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

9.11 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria da Câmara Municipal de JATAÚBA/PE, por meio de protocolo no endereço Av. José Lopes Siqueira S/N – Centro – JATAÚBA/PE, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.



**Estado de Pernambuco**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE JATAÚBA**  
**Casa Inácio Viterbo de Araújo**

---

Jataúba (PE), 29 de agosto de 2018.

**PAULO FLORIANO DA SILVA**  
Presidente

**COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO**